



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº005/2017

PROCESSO nº 030/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2017

HORÁRIO: 09:00 horas

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-
Divinolândia-SP**

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SAMU**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0004-07, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS** do CONDERG – SAMU, que será regido pelas Leis Federais nºs. 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 29/05/2017** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir **das 09:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **UNIFORMES PARA FUNCIONARIOS** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2. O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.



3. O licitante deverá apresentar amostras dos tecidos que serão utilizados na confecção dos uniformes, das tarjetas e da bota no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação. A não apresentação das amostras implica na desclassificação da empresa.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não poderão participar da licitação, empresas que estejam sob Processo de Concordata, Falência ou Insolvência Civil; que tenham sido declaradas impedidas de licitar com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista; que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público. Não será, ainda, admitida a participação de consórcio.

III - DO CREDENCIAMENTO

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea "a" deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

5- A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferencia, de acordo com a Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.

2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta
Pregão 005/2017

Processo 030/2017

Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão 005/2017

Processo 030/2017

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME



- d) preço unitário e total, por ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) o prazo de validade da proposta, que será no mínimo de 60 (sessenta) dias;

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período de validade do Registro de Preços.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade, tipo, e, descrição do item prevista neste Edital, sob pena de desclassificação imediata da licitante.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observada data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

A prova da regularidade com a Fazenda Estadual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

1.3 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

1.5 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica emitida(s) em nome da Proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto pertinente e compatível com o objeto licitado.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME



1. No horário e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances constante da tabela abaixo.

Para tanto, será considerado o menor preço unitário do item:

ITEM	REDUÇÃO
01	2,50
02	2,50
03	2,00
04	2,00

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.



11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequentes de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação

e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

- I – os preços e quantitativos do licitante, mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.



6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no CONDERG – SAMU, na Av João Osorio 258, Jardim Molinari, em São João da Boa Vista/SP, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo de 30(TRINTA) dias corridos após emissão da ordem de fornecimento..

1.1. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais serão recebidos:

1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;

1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado, em 30/60/90/120 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu 1º vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante cheque nominal, depósito ou boleto bancário em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. O CONDERG - SAMU registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultantes desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

6. A convocação do fornecedor para a retirada da Autorização de Compra/Fornecimento, no Setor de Compras, será feita através de email.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM FOME



8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinarão a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- c) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contratado;
- c) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- d) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- e) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do Conderg - SAMU, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM FOME



5 - O não pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Conderg SAMU, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação sob forma de PREGÃO.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. O resultado do presente certame será divulgado em jornais de circulação regional.

5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornais de circulação regional

6. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.

7. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação.

8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinópolis, após a finalização deste procedimento de licitação.

9. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



9.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11. Os preços registrados serão publicados no jornal A Imprensa, trimestralmente.

12. O CONDERG SAMU realizará periodicamente pesquisa de mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

13. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Integram o presente Edital:

Anexo I - Folheto Descritivo

Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação

Anexo III - Declaração de Estar Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva;

Anexo V- Ata de Registro de Preços

Anexo VI - Modelo da Proposta

16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Divinolândia, 11/05/2017

**RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA
COORDENADORA CONDERG**



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°...../.....

PROCESSO n°...../.....

DATA DA REALIZAÇÃO:/...../.....

HORÁRIO: a partir das horas

LOCAL: Conderg Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia-SP.

Constitui objeto deste Pregão **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS** do **CONDERG SAMU**, consistentes nos lotes relacionados abaixo, nas quantidades e com características a seguir descritas:

ITEM 01- MACACÃO COM TARJETAS

QUANTIDADE: 220

MACACÃO: Confeccionado em tecido tipo RIPISTOP, (sarja ½, 221g/m 67 poliéster, 33 algodão), cor azul marinho.

GOLA: gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura, com fechamento em velcro.

MANGA: manga longa **sem zíper e não destacável** de aproximadamente 45 cm, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), com punho (fechado em botão) com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, (medindo aproximadamente 8 cm de largura x 14cm de comprimento, para guarda de aparelho celular), com lapela e fechamento em velcro localizado aproximadamente há 12 cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5cm de comprimento).

FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costura paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento), abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado em velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste (tarjeta com mesmo comprimento do bolso, e com 2,0 cm de largura).



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



CINTURA DO MACACÃO: cintura-costa com elástico resistente de aproximadamente 04 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 5 cm de largura e 30cm de comprimento, **FRENTE:** com velcro nas pontas do passante para transpassar na parte anterior da cintura para um perfeito reajuste ao corpo.

PARTE INFERIOR DO MACACÃO: deverá possuir 06 (seis) bolsos: sendo dois bolsos frontais, (01 lado esquerdo e outro lado direito) chapados, tipo faca e cantos inferiores, chanfrados, com aproximadamente 27cm de comprimento abaixo da cintura e 16cm de largura, (abertura do bolso com aproximadamente 16cm).

PARTE LATERAL DA CALÇA: dois bolsos laterais retangulares (modelo Fole), sendo (01 lado esquerdo e outro lado direito) com prega fêmea sem presponto e centralizada, de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso, medindo aproximadamente 22cm de comprimento e 18cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 6cm de comprimento).

PARTE POSTERIOR DA CALÇA: dois bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm).

BARRA DO MACACÃO: Zíper (de aproximadamente 16 cm) na frente das barras para ajuste do diâmetro das pernas (formando uma prega quando fechada pelo zíper).

FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper de aproximadamente 75 cm de comprimento com vista externa “transpassada” com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário.

Tarjas Identificação POSTERIOR nos macacões: Com bordado personalizado em tecido azul marinho, com aplicação de velcro. Deverá conter a função do indivíduo, a definir.

Tarjas Identificação FRONTAL nos macacões: Com bordado personalizado em tecido azul marinho, com aplicação de velcro. Deverá conter o “nome de guerra” e tipo sanguíneo do indivíduo, a definir

ITEM 02- BLUSÃO

QUANTIDADE: 100

BLUSÃO COM CAPUZ Em tecido de nylon resinado, cor marinho, 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster.

GOLA: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper “capuz com cordão para regulagem”.

PARTE FRONTAL DO BLUSÃO: com 02 (um) bolsos retangulares frontal do lado esquerdo e direito, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costura paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento), e 02 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento frontal com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



MANGA: mangas longas com punho (fechada por velcro com lapela de aproximadamente 4,5cm de largura para cobertura do velcro) para regulagem do punho.

Comprimento do blusão: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla

FAIXAS REFLETIVAS: Aplicação de faixas refletiva na cor prata de 2,5 cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente

BORDADOS DO BLUSÃO: LOGOTIPO SAMU 192 SAMU-REGIONAL MANTIQUEIRA/RIO PARDO/SP, medindo aproximadamente 7cm de largura e 7,0 cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste e na manga direita localizado aproximadamente há 12 cm da altura do ombro e um emblema nas costas medindo aproximadamente 29cm de largura x 29cm de altura e a função do profissional bordado (letras com aproximadamente 3,0 de largura x 3.0 cm de altura " bordados com pontos cheios".

Emblema: **BANDEIRA DO BRASIL**, na manga esquerda de quem veste, localizada aproximadamente há 12 cm da altura do ombro, medindo 7cm de largura.

APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL: bordado no braço lado direito , medindo aproximadamente: 6mm largura x 4mm altura.

ITEM 03- BOTA

QUANTIDADE: 220

BOTA DE COURO: VAQUETA NA COR PRETA, SEM MARCAS DE PESTE, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, CALOSIDADES, PICADAS, MANCHAS, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNE E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS PO RISCO DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC. COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,8MM; FORRO DA BOTA DEVERÁ SER EM TECIDO 100% POLIÉSTER DUPLA COSTURA, ESPESSURA APROXIMADA DE 03 mm, COM ORIFÍCIOS E PROPRIEDADES ANTI-TRANSPIRANTE, SENDO QUE APENAS A PARTE FRONTAL DO CANO DEVERÁ SER FORRADA COM ESPESSURA DE 03MM DUBLADA COM TECIDO DE POLIESTER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M2, A GÁPEA SERÁ FORRADA EM TECIDOS DE ALGODÃO CRU;

CANO COM MEDIDA APROXIMADA DE 40CM, MEDIDA PERPENDICULAR A PARTIR DO PONTO MAIS ALTO DO CANO (FRONTAL) ATÉ A BORDA SUPERIOR DO SOLADO NA ALTURA DO CALCANHAR, DEVENDO A NUMERAÇÃO RESPEITAR SUA ALTURA PROPORCIONAL, RESPEITADOS OS CRITÉRIOS DE ESCALAÇÃO DE CALÇADOS, O CANO DEVERÁ TER EM SUA PARTE DIANTEIRA, UM REFORÇO EM RECOURO DE 2MM DE ESPESSURA;

LINGUETA: NO MESMO MATERIAL DO FORRO DA BOTA, CONTENDO EM VIÉS DE 15 mm NA BORDA SUPERIOR: SERÁ COLOCADA NA PARTE LATERAL INTERNA DO CALÇADO, INTERNAMENTE AO ZÍPER;

CONTRAFORTE E BIQUEIRA (COURAÇA): DEVERÃO SER TERMOPLÁSTICOS UTILIZADOS COMO MATÉRIA-PRIMA, TELAS DE POLIÉSTER RECOBERTAS COM RESINA DE POLIÉSTER E RESINA



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



VINÍLICA: PARA O CONTRAFORTE, ESPESSURA DE 1,3 E 1,6MM, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DUAS TELAS, PARA QUE NÃO SE DEFORME COM O USO E EM CONTATO COM UMIDADE: (RENOFLEX 3165 OU SIMILAR) PARA A COURAÇA, ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,3MM, CONTENDO UMA TELA (RENOFLEX 3150 OU SIMILAR);

ALMA DE AÇO (ESQUINO) PLAQUETA DE AÇO FIXADA À PALMILHA POR DOIS REBITES, DESTINADA A IMPEDIR A FLEXÃO EXCESSIVA DO SOLADO E MANTER A FORMA DO CALÇADO, DEVERÁ SER DE AÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ESPESSURA DE 1,0MM X 10,0MM DE LARGURA X 100,0MM DE COMPRIMENTO:

BORDA DO CANO: ALMOFADA EM NAPA VACUUM VESTUÁRIO DE 08 A 10 LINHAS DE ESPESSURA, TOQUE MACIO PARA AJUSTE DO CANO À PERNA DO USUÁRIO COM 10 A 15 CM DE LARGURA, TRANSPASSADA POR 04 COSTURAS PARALELAS COM ELASTICO DE 15 CM DE LARGURA EMBUTIDO, COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO CANO;

PALMILHA DE MONTAGEM: EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER RÍGIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 03 mm, SISTEMA DE MONTAGEM BLAQUEADO (ENTRE PALMILHA, CABEDAL, E SOLADO INCLUSIVE NO SALTO, COSTURA FEITA COM 02 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM Nº 3 DE POLIÉSTER ENCERADO E OUTRO Nº 4 DE NYLON. FECHAMENTO COM ZÍPER LATERAL INTERNO DE POLIÉSTER DE 7MM DE LARGURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 3CM DE DISTÂNCIA ENTRE O SOLADO E O INÍCIO DO FECHO;

SOLADO: DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, DE NO MÁXIMO 130MM³, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 300°C, DURANTE UM MINUTO, UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), DE 9 A 12 mm DE ESPESSURA TOTAL, CONTENDO CRAVOS DE NO MÍNIMO 05 mm DE PROFUNDIDADE OS QUAIS DEVEM ESTENDER-SE ATÉ AS BORDAS DO SOLADO, DEVE TER UMA CANALETA QUE ATRAVESSE OS CRAVOS, DE 6MM DE PROFUNDIDADE MÍNIMA (NA ALTURA DESTES CRAVOS) POR 2MM DE LARGURA, PARA ABRIGAR A COSTURA, O SALTO DEVE TER NO MÍNIMO 18MM DE ALTURA, DEVENDO SER TAMBÉM BLAQUEADO (COSTURADO);

AVIAMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DE REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHAS DE CORDONÉ 20, E AS DEMAIS COM LINHA 40, AMBAS DE 100% POLIAMIDA;

BAINHAS: NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO, DEVERÁ POSSUIR BAINHAS (PORTA-FACA). DEVERÁ POSSUIR REFLETIVO DE 5,0x1,0CM NA PARTE TRASEIRA, TODOS OS REFLEXIVOS DEVERÃO SER EMBUTIDOS NO COURO E COSTURADOS, REVESTIDOS ESTERNAMENTE COM PELÍCULA DE PVC TRANSPARENTE;

ZÍPER: DE NYLON GROSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LARGURA 7,0MM, O CANO DA BOTA DEVERÁ TER PROTEÇÃO SOBRE TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER DE 4,5CM DE LARGURA, E PALMILHA DE LIMPEZA: EM LÁTEX, DENSIDADE 30, ESPESSURA ENTRE 2,5 E 3MM, FORRADA COM TECIDO DE ALGODÃO E COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.

OS COMPONENTES CITADOS NESTA ESPECIFICAÇÃO, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS:

SOLADO:

- RESISTENTE AO DESGASTE: MÉTODO DIN 53516, RESULTADO MÁX. 150MM³
- SEPARAÇÃO SOLA/CABEDAL MÉTODO DIN 4843, RESULTADO MIN. 500 N
- RESISTÊNCIA A FLEXÃO MÉTODO DIN 53543, RESULTADO CORTE INICIAL 2MM, ACRÉSCIMO AX.4MM
- ABSORÇÃO DE ENERGIANO CALCANHAR MÉTODO NBR RESULTADO MIN. 30j
- RESISTÊNCIA A TEMPERATURA - RESULTADO 300°C DURANTE 1 MINUTO.

PALMILHA DE MONTAGEM:

- ESPESSURA MÉTODO NBR 11052 RESULTADO MIN. 3,0 MM
- RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÉTODO DIN 4843 RESULTADO MÁX. 5%
- ENCOLHIMENTO MÉTODO DIN 4843 RESULTADO MÁXIMO 2%.
- RESISTÊNCIA À FLEXÃO MÉTODO SATRAPM3 RESULTADO MIN. 8000

CABEDAL COURO:

- ESPESSURA MÉTODO NBR 11052 RESULTADO MIN. 1,8 MM
- RASGAMENTO MÉTODO NBR 11055 RESULTADO MIN. 180N



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



- RAÇÃO E ALOGAMENTO MÉTODO NBR 11041 RESULTADO 18MPA: 60%.

ITEM 04- CONJUNTO CAPA DE CHUVA QUANTIDADE: 200

Conjunto de capa de chuva com refletivo readiance sobre nylon naval, que seja impermeável que não atrapalhe movimentos ou comprometa os trabalhos da equipe de resgate em tecido PVC forrado, blusão com capuz, fechamento frontal todo em velcro e quatro botões de pressão, gola com fechamento em zíper, manga comprida com elástico nos punhos, bolso no peito, refletivo e logomarca SAMU/192 nas costas, calça com elástico na cintura e cordão de nylon e zíper de 25 cm nos tornozelos, na cor azul padrão do uniforme do SAMU, o material retrorefletivo que comporá o conjunto deverá ser a base de elementos microprismáticos termoativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isentos de costuras e de soldas eletrônicas nas laterais, refletindo sua cor a noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição: nas costas aplicadas sobre a pala a inscrição SAMU medindo 10cm de altura X 35cm de Comprimento e abaixo da inscrição SAMU medindo 05cm de altura por 35 cm de comprimento, na frente na altura do peito e abaixo da pala a inscrição APH seguida por faixa com altura de 05 cm ficando seu comprimento total de 65 cm na frente, sobre a pala 02 faixas verticais de 05 cm de largura por 15 cm de comprimento, nas mangas ao redor do braço a faixa medindo 05 cm de altura pó 42 cm de comprimento total. Nas costa o capuz uma faixa horizontal medindo 05 cm de altura pó 08 cm de comprimento, na parte externa das mangas a faixa medindo 05 cm de atura pó 19 cm de comprimento. Nas laterais externas da calça a faixa medindo 05 cm de largura x 19 cm de comprimento acompanhado por 01 faixa nas mesmas dimensões. Ao redor dos punhos e barras deverá ter uma faixa com 5cm de largura. Em nylon emborrachado composto de calça e jaqueta c/ faixa refletiva e bordado padrão SAMU. Deve ser adotado o manual de identidade visual do Ministério da Saúde para a logomarca do SAMU/192.

- * OS INTERESSADOS DEVERAM ESTAR MUNIDOS DE AMOSTRAS DOS TECIDOS.
- * SERÁ EXIGIDA AMOSTRA PARA AS EMPRESAS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR NO ITEM 03.
- * OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POSTERIORMENTE
- * AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO TRAZER AMOSTRAS DAS CORES NA OCASIÃO EM QUE FOREM DEFINIDOS OS TAMANHOS.

Divinópolis, 11/05/2017

**RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA
COORDENADORA CONDERG**



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM FOME



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º/....., destinado ao Registro de Preços para Aquisição de Uniformes para o CONDERG SAMU, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

*Em papel timbrado da empresa licitante



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM FOME



ANEXO III

Eu (nome completo) , representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) , interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO nº. .../.... Processo nº...../... do Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista- SAMU, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº. 6.544/89, de 22 /11/1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

nome /RG e/ou carimbo



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

_____ (Nome da empresa) _____, através de seu representante legal, Sr. _____ (nome completo) _____, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, NÃO OCORREU fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

_____, _____ de _____ de 2017



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2017

Aos _____, no CONDERG SAMU, na cidade de Divinolândia – SP, inscrito no C.N.P.J. N.º.52.356.268-0004-07, com sede no endereço av. Leonor Mendes de Barros n.º 626, Divinolândia-SP, a Coordenadora do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislação aplicável à matéria, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE:

Registrar preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES** para o **CONDERG SAMU**, abaixo indicados, durante o período de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue:

.....

Prazo de entrega dos produtos: De acordo com ordem de serviços

A presente Ata tem validade de 12 (DOZE) meses, improrrogáveis, a partir da data de sua assinatura.

O preço unitário registrado será fixo e irrevogável durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de entregar os produtos registrados, nas quantidades definidas nas Autorizações/Requisições a serem emitidas pelo CONDERG SAMU, no prazo máximo de 30 dias corridos, com as características ofertadas em sua proposta e apresentadas em suas amostras, durante todo o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, sempre que solicitado, comprovar sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação do CONDERG SAMU, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente



comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XII do edital.

As condições de entrega do objeto, bem como as condições de recebimento, e, condições de pagamento pelo mesmo encontram-se definidas respectivamente nas cláusulas IX, X e XI do instrumento convocatório.

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma-SP para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP-CONDERG

CNPJ N.º 52.356.268/0004-07

Endereço: Av: Leonor Mendes de Barros nº. 626

Representante:

RG:

CPF: _____

CNPJ N.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxx xxxxxxxx

RG x.xxx.xxx

CPF xxx.xxx.xxx-xx

Testemunhas:

1-

2-



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2017

PROPONENTE.....

ENDEREÇO.....Nº.....

BAIRRO.....CIDADE.....UF.....

FONE.....FAX.....

CEP.....CNPJ.....

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO:

NOME.....

RG.....CPF.....

ITEM 01- MACACÃO COM TARJETAS

QUANTIDADE: 220

MACACÃO: Confeccionado em tecido tipo RIPISTOP, (sarja ½, 221g/m 67 poliéster, 33 algodão), cor azul marinho.

GOLA: gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura, com fechamento em velcro.

MANGA: manga longa **sem zíper e não destacável** de aproximadamente 45 cm, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), com punho (fechado em botão) com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, (medindo aproximadamente 8 cm de largura x 14cm de comprimento, para guarda de aparelho celular), com lapela e fechamento em velcro localizado aproximadamente há 12 cm da altura do ombro (lapela com aproximadamente 3,5cm de comprimento).

FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costura paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento), abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado em velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste (tarjeta com mesmo comprimento do bolso, e com 2,0 cm de largura).

CINTURA DO MACACÃO: cintura-costa com elástico resistente de aproximadamente 04 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 5 cm de largura e 30cm de comprimento, FRENTE: com velcro nas pontas do passante para transpassar na parte anterior da cintura para um perfeito reajuste ao corpo.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



PARTE INFERIOR DO MACACÃO: deverá possuir 06 (seis) bolsos: sendo dois bolsos frontais, (01 lado esquerdo e outro lado direito) chapados, tipo faca e cantos inferiores, chanfrados, com aproximadamente 27cm de comprimento abaixo da cintura e 16cm de largura, (abertura do bolso com aproximadamente 16cm).

PARTE LATERAL DA CALÇA: dois bolsos laterais retangulares (modelo Fole), sendo (01 lado esquerdo e outro lado direito) com prega fêmea sem presponto e centralizada, de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso, medindo aproximadamente 22cm de comprimento e 18cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 6cm de comprimento).

PARTE POSTERIOR DA CALÇA: dois bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 5cm).

BARRA DO MACACÃO: Zíper (de aproximadamente 16 cm) na frente das barras para ajuste do diâmetro das pernas (formando uma prega quando fechada pelo zíper).

FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper de aproximadamente 75 cm de comprimento com vista externa “transpassada” com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário.

Tarjas Identificação POSTERIOR nos macacões: Com bordado personalizado em tecido azul marinho, com aplicação de velcro. Deverá conter a função do indivíduo, a definir.

Tarjas Identificação FRONTAL nos macacões: Com bordado personalizado em tecido azul marinho, com aplicação de velcro. Deverá conter o “nome de guerra” e tipo sanguíneo do indivíduo, a definir

VALOR UNITARIO R\$ _____

VALOR TOTAL R\$ _____

ITEM 02- BLUSÃO

QUANTIDADE: 100

BLUSÃO COM CAPUZ Em tecido de nylon resinado, cor marinho, 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster.

GOLA: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper “capuz com cordão para regulagem”.

PARTE FRONTAL DO BLUSÃO: com 02 (um) bolsos retangulares frontal do lado esquerdo e direito, medindo aproximadamente 16cm de comprimento x 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costura paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento), e 02 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento frontal com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido.

MANGA: mangas longas com punho (fechada por velcro com lapela de aproximadamente 4,5cm de largura para cobertura do velcro) para regulagem do punho.

Comprimento do blusão: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



dupla

FAIXAS REFLETIVAS: Aplicação de faixas refletiva na cor prata de 2,5 cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente

BORDADOS DO BLUSÃO: LOGOTIPO SAMU 192 SAMU-REGIONAL MANTIQUEIRA/RIO PARDO/SP, medindo aproximadamente 7cm de largura e 7,0 cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste e na manga direita localizado aproximadamente há 12 cm da altura do ombro e um emblema nas costas medindo aproximadamente 29cm de largura x 29cm de altura e a função do profissional bordado (letras com aproximadamente 3,0 de largura x 3.0 cm de altura “ bordados com pontos cheios”.

Emblema: **BANDEIRA DO BRASIL**, na manga esquerda de quem veste, localizada aproximadamente há 12 cm da altura do ombro, medindo 7cm de largura.

APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL: bordado no braço lado direito , medindo aproximadamente: 6mm largura x 4mm altura.

VALOR UNITARIO R\$ _____

VALOR TOTAL R\$ _____

ITEM 03- BOTA

QUANTIDADE: 220

BOTA DE COURO: VAQUETA NA COR PRETA, SEM MARCAS DE PESTE, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, CALOSIDADES, PICADAS, MANCHAS, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNE E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS PO RISCO DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC. COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 1,8MM; FORRO DA BOTA DEVERÁ SER EM TECIDO 100% POLIÉSTER DUPLA COSTURA, ESPESSURA APROXIMADA DE 03 mm, COM ORIFÍCIOS E PROPRIEDADES ANTI-TRANSPIRANTE, SENDO QUE APENAS A PARTE FRONTAL DO CANO DEVERÁ SER FORRADA COM ESPESSURA DE 03MM DUBLADA COM TECIDO DE POLIESTER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M2, A GÁPEA SERÁ FORRADA EM TECIDOS DE ALGODÃO CRU;

CANO COM MEDIDA APROXIMADA DE 40CM, MEDIDA PERPENDICULAR A PARTIR DO PONTO MAIS ALTO DO CANO (FRONTAL) ATÉ A BORDA SUPERIOR DO SOLADO NA ALTURA DO CALCANHAR, DEVENDO A NUMERAÇÃO RESPEITAR SUA ALTURA PROPORCIONAL, RESPEITADOS OS CRITÉRIOS DE ESCALAÇÃO DE CALÇADOS, O CANO DEVERÁ TER EM SUA PARTE DIANTEIRA, UM REFORÇO EM RECOURO DE 2MM DE ESPESSURA;

LINGUETA: NO MESMO MATERIAL DO FORRO DA BOTA, CONTENDO EM VIÉS DE 15 mm NA BORDA SUPERIOR: SERÁ COLOCADA NA PARTE LATERAL INTERNA DO CALÇADO, INTERNAMENTE AO ZÍPER;

CONTRAFORTE E BIQUEIRA (COURAÇA): DEVERÃO SER TERMOPLÁSTICOS UTILIZADOS COMO MATÉRIA-PRIMA, TELAS DE POLIÉSTER RECOBERTAS COM RESINA DE POLIÉSTER E RESINA VINÍLICA: PARA O CONTRAFORTE, ESPESSURA DE 1,3 E 1,6MM, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DUAS TELAS, PARA QUE NÃO SE DEFORME COM O USO E EM CONTATO COM UMIDADE: (RENOFLEX 3165 OU SIMILAR) PARA A COURAÇA, ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,3MM, CONTENDO UMA TELA



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



(RENOFLEX 3150 OU SIMILAR);

ALMA DE AÇO (ESQUINO) PLAQUETA DE AÇO FIXADA À PALMILHA POR DOIS REBITES, DESTINADA A IMPEDIR A FLEXÃO EXCESSIVA DO SOLADO E MANTER A FORMA DO CALÇADO, DEVERÁ SER DE AÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: ESPESSURA DE 1,0MM X 10,0MM DE LARGURA X 100,0MM DE COMPRIMENTO:

BORDA DO CANO: ALMOFADA EM NAPA VACUUM VESTUÁRIO DE 08 A 10 LINHAS DE ESPESSURA, TOQUE MACIO PARA AJUSTE DO CANO À PERNA DO USUÁRIO COM 10 A 15 CM DE LARGURA, TRANSPASSADA POR 04 COSTURAS PARALELAS COM ELASTICO DE 15 CM DE LARGURA EMBUTIDO, COLOCADA NA PARTE TRASEIRA DO CANO;

PALMILHA DE MONTAGEM: EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER RÍGIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 03 mm, SISTEMA DE MONTAGEM BLAQUEADO (ENTRE PALMILHA, CABEDAL, E SOLADO INCLUSIVE NO SALTO, COSTURA FEITA COM 02 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM Nº 3 DE POLIÉSTER ENCERADO E OUTRO Nº 4 DE NYLON. FECHAMENTO COM ZÍPER LATERAL INTERNO DE POLIÉSTER DE 7MM DE LARGURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 3CM DE DISTÂNCIA ENTRE O SOLADO E O INÍCIO DO FECHO;

SOLADO: DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, DE NO MÁXIMO 130MM³, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 300°C, DURANTE UM MINUTO, UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), DE 9 A 12 mm DE ESPESSURA TOTAL, CONTENDO CRAVOS DE NO MÍNIMO 05 mm DE PROFUNDIDADE OS QUAIS DEVEM ESTENDER-SE ATÉ AS BORDAS DO SOLADO, DEVE TER UMA CANALETA QUE ATRAVESSE OS CRAVOS, DE 6MM DE PROFUNDIDADE MÍNIMA (NA ALTURA DESTES CRAVOS) POR 2MM DE LARGURA, PARA ABRIGAR A COSTURA, O SALTO DEVE TER NO MÍNIMO 18MM DE ALTURA, DEVENDO SER TAMBÉM BLAQUEADO (COSTURADO);

AVIAMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DE REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHAS DE CORDONÉ 20, E AS DEMAIS COM LINHA 40, AMBAS DE 100% POLIAMIDA;

BAINHAS: NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO, DEVERÁ POSSUIR BAINHAS (PORTA-FACA). DEVERÁ POSSUIR REFLETIVO DE 5,0x1,0CM NA PARTE TRASEIRA, TODOS OS REFLEXIVOS DEVERÃO SER EMBUTIDOS NO COURO E COSTURADOS, REVESTIDOS ESTERNAMENTE COM PELÍCULA DE PVC TRANSPARENTE;

ZÍPER: DE NYLON GROSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LARGURA 7,0MM, O CANO DA BOTA DEVERÁ TER PROTEÇÃO SOBRE TODA A EXTENSÃO DO ZÍPER DE 4,5CM DE LARGURA, E PALMILHA DE LIMPEZA: EM LÁTEX, DENSIDADE 30, ESPESSURA ENTRE 2,5 E 3MM, FORRADA COM TECIDO DE ALGODÃO E COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.

OS COMPONENTES CITADOS NESTA ESPECIFICAÇÃO, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS:

SOLADO:

- RESISTENTE AO DESGASTE: MÉTODO DIN 53516, RESULTADO MÁX. 150MM³
- SEPARAÇÃO SOLA/CABEDAL MÉTODO DIN 4843, RESULTADO MIN. 500 N
- RESISTÊNCIA A FLEXÃO MÉTODO DIN 53543, RESULTADO CORTE INICIAL 2MM, ACRÉSCIMO AX.4MM
- ABSORÇÃO DE ENERGIA DO CALCANHAR MÉTODO NBR RESULTADO MIN. 30j
- RESISTÊNCIA A TEMPERATURA - RESULTADO 300°C DURANTE 1 MINUTO.

PALMILHA DE MONTAGEM:

- ESPESSURA: MÉTODO NBR 11052 RESULTADO MIN. 3,0 MM
- RESISTÊNCIA AO DESGASTE MÉTODO DIN 4843 RESULTADO MÁX. 5%
- ENCOLHIMENTO MÉTODO DIN 4843 RESULTADO MÁXIMO 2%.
- RESISTÊNCIA À FLEXÃO MÉTODO SATRAPM3 RESULTADO MIN. 8000

CABEDAL COURO:

- ESPESSURA MÉTODO NBR 11052 RESULTADO MIN. 1,8 MM
- RASGAMENTO MÉTODO NBR 11055 RESULTADO MIN. 180N
- RAÇÃO E ALOGAMENTO MÉTODO NBR 11041 RESULTADO 18MPA: 60%.



VALOR UNITARIO R\$ _____
VALOR TOTAL R\$ _____

ITEM 04- CONJUNTO CAPA DE CHUVA
QUANTIDADE: 200

Conjunto de capa de chuva com refletivo readiance sobre nylon naval, que seja impermeável que não atrapalhe movimentos ou comprometa os trabalhos da equipe de resgate em tecido PVC forrado, blusão com capuz, fechamento frontal todo em vèlcro e quatro botões de pressão, gola com fechamento em zíper, manga comprida com elástico nos punhos, bolso no peito, refletivo e logomarca SAMU/192 nas costas, calça com elástico na cintura e cordão de nylon e zíper de 25 cm nos tornozelos, na cor azul padrão do uniforme do SAMU, o material retrorefletivo que comporá o conjunto deverá ser a base de elementos microprismáticos termoativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isentos de costuras e de soldas eletrônicas nas laterais, refletindo sua cor a noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição: nas costas aplicadas sobre a pala a inscrição SAMU medindo 10cm de altura X 35cm de Comprimento e abaixo da inscrição SAMU medindo 05cm de altura por 35 cm de comprimento, na frente na altura do peito e abaixo da pala a inscrição APH seguida por faixa com altura de 05 cm ficando seu comprimento total de 65 cm na frente, sobre a pala 02 faixas verticais de 05 cm de largura por 15 cm de comprimento, nas mangas ao redor do braço a faixa medindo 05 cm de altura pó 42 cm de comprimento total. Nas costa o capuz uma faixa horizontal medindo 05 cm de altura pó 08 cm de comprimento, na parte externa das mangas a faixa medindo 05 cm de atura pó 19 cm de comprimento. Nas laterais externas da calça a faixa medindo 05 cm de largura x 19 cm de comprimento acompanhado por 01 faixa nas mesmas dimensões. Ao redor dos punhos e barras deverá ter uma faixa com 5cm de largura. Em nylon emborrachado composto de calça e jaqueta c/ faixa refletiva e bordado padrão SAMU. Deve ser adotado o manual de identidade visual do Ministério da Saúde para a logomarca do SAMU/192.

VALOR UNITARIO R\$ _____
VALOR TOTAL R\$ _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA _____ (_____)DIAS

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Conta Corrente _____

Agência _____

Praça de Pagamento _____

Local:

_____Data ___/___/2017